

PROJETO DE LEI Nº 011/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Zortéia, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais)**.

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
002	2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice	33900000 – Despesas de Custeio	00.00	50.000,00
014	2006 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	33900000 – Despesas de Custeio	00.00	50.000,00
023	1003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Funda	44900000 – Despesas de Capital	00.36	38.000,00
069	1013 - Construção de Centro de Eventos	44900000 – Despesas de Capital	00.00	270.000,00
070	1028 - Ampliação e Reformas da Garagem da Frota de Máquinas	33900000 – Despesas de Custeio	00.00	5.000,00
071		44900000 – Despesas de Capital	00.00	5.000,00
078	1016 – Implantação da Área Industrial	33900000 – Despesas de Custeio	00.00	15.000,00
079		44900000 – Despesas de Capital	00.00	10.000,00
086	2031 - Manutenção da Diretoria de Agricultura, Indústria e Comércio	33900000 – Despesas de Custeio	00.00	50.000,00
087	1019 – Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos	44900000 – Despesas de Capital	00.00	5.000,00
098	2026 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	33900000 – Despesas de Custeio	00.00	30.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES			528.000,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, em sua modalidade de aplicação:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
019	2008 – Contribuições a Entidades Municipalistas	33500000 – Despesas de Capital	00.00	23.000,00
032	2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	33900000 – Despesas de Custeio	00.36	38.000,00
056	1008 – Construção, Ampliação e Reformas em Sistemas de Saneamento	44900000 – Despesas de Capital	00.00	190.000,00

063	1009 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos – Infraest.	4490000 – Despesas de Capital	00.00	128.000,00
080	1017 – Construção, Ampliação e Reformas de Espaços destinados a Agricultura, Indústria e Comércio	4490000 – Despesas de Capital	00.00	120.000,00
094	0003 – Contribuição ao PASEP	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	29.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			528.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 11 de Setembro de 2017.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 011/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

**Senhor Presidente
Nobres Vereadores**

JUSTIFICATIVA

Com nossos cumprimentos, submetemos a apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei que trata da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias e suplementações de verbas do orçamento do corrente exercício da Prefeitura Municipal.

O orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento.

Como demonstra o texto do Projeto, serão anulados dotações parciais ou totais dos seguintes projetos/atividades, conforme prevê o inc. III do Art. 43 da Lei Federal 4320/64

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
2006 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
1003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental
1013 - Construção de Centro de Eventos
1028 - Ampliação e Reformas da Garagem da Frota de Máquinas
1016 – Implantação da Área Industrial
2031 - Manutenção da Diretoria de Agricultura, Indústria e Comércio
1019 – Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos
2026 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Com o valor anulado dos projetos/atividades acima citados servirão para suplementar dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal nos seguintes projetos/atividades, dentro das respectivas fontes de recursos previstas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

2008 – Contribuições a Entidades Municipalistas
2011 – Manutenção do Ensino Fundamental
1008 – Construção, Ampliação e Reformas em Sistemas de Saneamento
1009 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos – Infraestrutura
1017 – Construção, Ampliação e Reformas de Espaços destinados a Agricultura, Indústria e Comércio
0003 – Contribuição ao PASEP

As suplementações serão responsáveis para suprir aquelas dotações que ao decorrer do exercício se tornarão insuficientes, orçadas a menor ou para adequação de fontes de recursos que necessitam de ajustes dentro dos projetos/atividades. As fontes de recursos para suprir as suplementações deste projeto são aquelas que estão previstas na arrecadação de receitas da municipalidade até o encerramento do exercício, não havendo assim alteração de receitas nem

para mais nem para menos, sendo que as mesmas já estavam previstas na Lei Orçamentária nº 0554/2016 de 08 de dezembro de 2016.

Trata-se de um Projeto de adequação de verbas, dentro do referido orçamento, razão que nos leva a solicitar a aprovação do mesmo, **EM REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA** a fim de que sejam cumpridas as obrigações assumidas e ou impostas.

Zortéa - SC, 11 de setembro de 2017.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL